



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO  
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Pequiçeiro/TO  
Este(a) lei entrou  
em vigor. - Em 21/09/2015  
conforme publicação no mural desta prefeitura

*Adriano Ribeiro Barros*  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Meio Ambiente  
Ato nº 02/2013 Pequiçeiro/TO

## LEI Nº 404, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso Público para admissão de servidores públicos para comporem o Quadro Geral dos Servidores do Município de Pequiçeiro, e das outras providencias.”*

O Prefeito Municipal de Pequiçeiro, Estado do Tocantins, PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para a admissão de servidores públicos efetivos para comporem o quadro geral de servidores públicos do Município de Pequiçeiro-TO, de acordo com o número de vagas prevista no anexo único e parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único** - A remuneração e qualificação exigidas para ocupação dos cargos serão constantes do edital e de acordo com o disposto no Estatuto dos servidores Públicos Municipais e outras leis que disciplinarem a matéria.

**Art. 2º.** A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada as disposições emitidas do art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitória, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º.** No ato de nomeação o servidor será enquadrado no nível inicial, e somente será promovido após a conclusão do estágio probatório, desde que atenda aos reclamos das normas vigentes.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paulo Roberto Mariano Toledo*  
PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO  
*Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 404/2015**

- Ensino Básico (Ensino Fundamental Incompleto)

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Total de cargos criados</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Quadro de Reserva</b>	<b>Salário Mensal</b>
Operador de Maq. Pesadas	Ensino fund. incompleto	40 horas	01	01	01	R\$ 2.180,00
Motorista	Ensino fund. incompleto	40 horas	02	01	01	R\$ 788,00
Vigia	Ensino fund. incompleto	40 horas	04	02	02	R\$ 788,00
Auxiliar de Serv. Gerais	Ensino Fund. Incompleto	40 horas	04	02	02	R\$ 788,00
Merendeira	Ensino Fund. Incompleto	40 horas	02	01	01	R\$ 788,00

- Ensino Médio Completo

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Total de cargos criados</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Quadro de Reserva</b>	<b>Salário Mensal</b>
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	01	01	01	R\$ 900,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 horas	02	01	02	R\$ 1.014,00
Técnicos em Enfermagem	Ensino Médio Completo	40 horas	05	03	02	R\$ 1.000,00
Técnico Administrativo	Ensino Médio Completo	20 horas	08	05	03	R\$ 1.200,00
Técnico Fazendário de Administração e Finanças	Ensino Médio Completo	20 horas	02	01	01	R\$ 1.200,00

- Ensino Superior

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Total de cargos criados</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Quadro de Reserva</b>	<b>Salário Mensal</b>
Professor (a) da Educação Básica	Ensino Superior completo em Pedagogia; ou Licenciatura de graduação plena.	20 horas	10	05	05	R\$ 1.283,00



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO  
*Gabinete do Prefeito*

Orientador Educacional especializado na área.	Ensino Superior	40 horas	02	01	02	R\$ 2.566,00
Médico (a)	Ensino Superior	40 horas	02	02	02	R\$ 8.000,00
Psicólogo (a)	Ensino Superior	20 horas	01	01	01	R\$ 1.200,00
Psicólogo (a) CAPS	Ensino Superior	20 horas	01	01	01	R\$ 1.200,00
Farmacêutico (a)	Ensino Superior	20 horas	01	01	01	R\$ 1.200,00
Assistente Social	Ensino Superior	20 horas	01	01	01	R\$ 1.200,00
Assistente Social NASF	Ensino Superior	20 horas	01	01	01	R\$ 1.200,00
Assistente Social CAPS	Ensino Superior	20 horas	01	01	01	R\$ 1.200,00
Enfermeiro (a)	Ensino Superior	40 horas	02	02	02	R\$ 2.600,00
Odontólogo (a)	Ensino Superior	40 horas	01	01	01	R\$ 2.100,00
Educador (a) Físico NASF	Ensino Superior	20 horas	01	01	01	R\$ 1.200,00
Fisioterapeuta NASF	Ensino Superior	20 horas	01	01	01	R\$ 1.200,00
Advogado	Ensino Superior em Direito com registro e regularidade na OAB e no mínimo 03 anos de experiência comprovada na área.	08 horas	04	02	02	R\$ 1.000,00
Contador	Ensino Superior em Contabilidade com registro e regularidade na CRC e no mínimo 03 anos de experiência comprovada na área de contabilidade pública.	08 horas	01	01	02	R\$ 1.000,00